

A PESCA ARTESANAL NA AMAZÔNIA – SABERES-FAZERES ANCESTRAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS¹

ARTISANAL FISHING IN THE AMAZON – ANCESTRAL KNOWLEDGE AND PRACTICES AND PUBLIC POLICIES

JOSÉ COSTA GEMAQUE

Mestrando em Estudos de Cultura e Política pela Universidade Federal do Amapá - UNIFAP
josegemaque19@gmail.com

LUIZ MARCELO MAGALHÃES

Mestrando em Estudos de Cultura e Política pela Universidade Federal do Amapá - UNIFAP
lmmc200@yahoo.com.br

FÁBIO WOSNIAK

Doutor em Artes pela Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC
f.wosniak@unifap.br

RESUMO

Este artigo analisa a pesca artesanal amazônica a partir da narrativa de José, ribeirinho do Rio Beija-Flor, articulando sociologia, direito e artes visuais para compreender como memória, estética e política se imbricam na gestão do Seguro-Defeso. Combinando narrativa, leitura jurídico-institucional e experiência estética colaborativa, o estudo revela que os/as pescadores/as organizam o trabalho segundo um calendário ecológico guiado pelas cheias e vazantes, raramente contemplado pelas normas oficiais. O Seguro-Defeso, embora vital, apresenta um desalinhamento com a cosmopercepção, evidenciando o descompasso entre a lógica burocrática e as experiências locais. As limitações refletem o legado colonial: categorias jurídicas que tratam o peixe como mero recurso e a degradação ambiental causada por garimpo, monocultivos e hidrelétricas, que restringem o acesso a territórios de pesca e silenciam vozes comunitárias deslocadas. O artigo conclui que proteger o peixe é inseparável de proteger quem pesca, e que políticas responsivas dependem da incorporação efetiva dos saberes ribeirinhos na formulação e execução das ações públicas voltadas à justiça socioambiental.

Palavras-chave: Pesca artesanal. Seguro-Defeso. Justiça socioambiental. Estética decolonial.

ABSTRACT

This article examines Amazonian small-scale fishing through the narrative of José, a riverside dweller from the Beija-Flor River, weaving together sociology, law, and visual arts to understand how memory, aesthetics, and politics intertwine in the management of the Closed Season Insurance (Seguro-Defeso). Combining narrative inquiry, juridical-institutional analysis, and collaborative aesthetic experience, the study shows that fishers structure their work around an ecological calendar driven by floods and ebbs—seldom acknowledged by official regulations. Although essential, the Seguro-Defeso remains misaligned with this

¹ Recebido em 30/08/2025. Aprovado em 30/10/ 2025.



Este trabalho está licenciado sob CC BY. Para visualizar uma cópia desta licença, visite <https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/>

cosmoperception, exposing the gap between bureaucratic logic and local practice. Its limitations mirror a colonial legacy: legal categories that treat fish as mere resources, alongside environmental degradation from gold mining, monocultures, and hydroelectric dams that restrict fishing territories and silence displaced community voices. The article concludes that protecting fish is inseparable from protecting those who fish, and that responsive policies depend on effectively incorporating riverside knowledge into the design and implementation of public actions aimed at socio-environmental justice.

Keywords: Artisanal fishing. Closed Season Insurance. Socio-environmental justice. Decolonial aesthetics.



Imagen 1 — Crémerson Rosa, fragmento da série “Da maré, guardiã” (2025). Reprodução autorizada pelo artista.

1. INTRODUÇÃO

*São Pedro pescador, Santa Marta cozinheira,
 peixe no meu pesqueiro;
 quando puxar um peixe, rabo para nós,
 cabeça para as cozinheiras.
 (Raimundo Pereira Gemaque – pai de José)*

Introduzir-se na narrativa de José, nascido em Mazagão, às margens do Rio Beija-Flor, no estado do Amapá, é adentrar um universo em que memória, trabalho e espiritualidade se entrelaçam na mesma correnteza. A pesca artesanal, longe de constituir apenas um meio de

subsistência, materializa modos de viver, sentir e fazer que conformam identidades coletivas ribeirinhas e sustentam a biodiversidade amazônica. Neste artigo, partimos do testemunho de José para iluminar a dimensão estética, política e socioambiental desse cotidiano às margens do rio, articulando suas lembranças com debates contemporâneos sobre cultura tradicional e políticas públicas, em especial o Seguro-Defeso.

Embora a literatura sobre pesca na Amazônia tenha avançado em diagnósticos biológicos e econômicos, persiste uma lacuna: os estudos raramente consideram as narrativas de vida como fontes centrais de conhecimento, capazes de revelar a lógica própria que orienta o manejo dos recursos, os significados da “arte de pescar” e a forma como os ribeirinhos percebem (e sofrem) as regulações oficiais. Essa ausência produz inconsistências e paradoxos: políticas concebidas para proteger tanto o peixe quanto o pescador acabam, muitas vezes, desprotegendo quem vive do ofício, justamente por ignorar sua voz, seus calendários ecológicos e suas estratégias de solidariedade.

A partir desse cenário, este trabalho se propõe a responder à seguinte pergunta de pesquisa: de que maneira a narrativa de José evidencia a convergência entre memória, estética e política na pesca artesanal, e como essa perspectiva pode contribuir para o aperfeiçoamento das políticas públicas destinadas às comunidades ribeirinhas? Ao investigar essa questão, buscamos não apenas preencher a lacuna descrita, mas também oferecer um panorama crítico que dialogue com os saberes locais, confronte a lógica burocrática dominante e, sobretudo, valorize a experiência compartilhada como fonte legítima de conhecimento e inspiração para soluções mais justas e efetivas.

Ao longo do texto, dialogam três autorias que se complementam: da Sociologia, trazemos a investigação dos processos de construção identitária, das redes de solidariedade e das formas de apropriação do território pelas comunidades; do Direito, incorporamos a análise crítica das normas que regulam o trabalho da pesca, problematizando a efetividade do Seguro-Defeso e os limites da legislação ambiental; das Artes Visuais, inserimos uma leitura sensível da paisagem, dos gestos e dos símbolos que permeiam o cotidiano de José, convertendo imagens e memórias em dispositivos interpretativos. Cada campo aporta suas categorias analíticas, metodologias e repertórios conceituais, conferindo densidade múltipla aos fenômenos observados.

Essa articulação interdisciplinar não é mera somatória de olhares: constitui um método integrativo que tensiona fronteiras disciplinares e possibilita respostas mais complexas às contradições vividas pelos ribeirinhos. Ao fundir descrições, exegese normativa e experimentações estéticas, o artigo evidencia como saber científico, saber jurídico e saber

sensível podem convergir para produzir conhecimento situado, crítico e transformador — capaz de subsidiar políticas públicas culturalmente informadas e de reconhecer, no testemunho de José, uma fonte legítima de teoria social, jurídica e artística.

2.NARRATIVA DE JOSÉ – MEMÓRIAS DE UM RIBEIRINHO DO RIO BEIJA-FLOR EM MAZAGÃO

Nasci no município de Mazagão, no estado do Amapá. Logo após meu nascimento, fui levado por meus pais para viver à margem esquerda do rio Beija-flor, que passa em frente à cidade. Foi ali que vivi toda a infância e adolescência com minha família. Sou o filho mais velho de um casal migrante da região do Marajó, no estado do Pará. Minha mãe é natural da ilha Mixiana, no rio Pracutuba, e meu pai da ilha Viçosa, no rio Feliciano. Eles se conheceram em Mazagão, por volta da metade do século XX.

Nossa residência está localizada a aproximadamente cinco quilômetros da sede do município, no sentido do rio Vilanova. O principal meio de acesso sempre foi o rio. A família era composta por meu pai, minha mãe, eu e mais três irmãos — dois meninos e uma menina. Desde muito cedo, fui introduzido às atividades do cotidiano ribeirinho. Com apenas três anos, eu já participava da coleta de açaí e sabia me locomover com segurança nas águas rasas do rio.

A pesca entrou na minha vida ainda na infância, quase sempre na companhia do meu pai. Aprendi observando e praticando: era o saber transmitido na vivência e na oralidade. Essa atividade envolve um conhecimento complexo, passado de geração em geração, no exercício diário da vida ribeirinha.

O saber dos povos ribeirinhos ultrapassa o simples manuseio de redes, tarrafas², anzóis, caniços³, lanternas, remos e canoas. Inclui também a confecção e o conserto dessas ferramentas, além da compreensão das dinâmicas dos rios, do comportamento dos peixes e dos ciclos naturais caracterizados com as fases da lua — como as águas grandes, fenômeno que ocorre quando a lua está em seu quarto crescente e as águas sobem, e as águas mortas, quando a lua está no quarto minguante e as águas baixam, se tornam boas para pesca, as noites escuras e as de luar. Esse conhecimento é construído na prática, moldado pela experiência e perpetuado pela oralidade.

² Rede circular, com pequenos pesos distribuídos em torno da borda, que é lançada à água para capturar peixes.

³ Vara de pesca ou cana de pesca, equipamento utilizado para pescar, geralmente composto por uma haste flexível, uma linha de pesca, chumbada e um anzol.

Quanto à confecção das ferramentas, aprendi, por exemplo, a produzir malhadeiras (rede de pesca) com palhetas⁴ de tamanhos específicos, de acordo com a espécie a ser pescada — seja peixe ou camarão. Os nós utilizados não podem escorregar. Depois de tecida, a rede exige acabamento, com o entralho superior e inferior (boia e chumbada), que devem ser bem medidos para manter a uniformidade da peça.

Durante a pescaria, enfrentamos diversos desafios, como os botos⁵ que podem rasgar as redes ao caçar peixes; galhos submersos e pedaços de madeira flutuantes também causam prejuízos. Por isso, é fundamental desenvolver habilidades para reparar esses danos. Após cada pescaria, faço uma revisão completa para verificar e corrigir possíveis estragos.

A pesca, no entanto, vai muito além da técnica, envolve um conhecimento dos peixes e de outros seres da floresta, pois, para os ribeirinhos, tudo que há na natureza está conectado. Cito aqui dois exemplos de como decodificamos o universo amazônico. O primeiro está na escolha da vara para o caniço, ela precisa ser feita com um tipo específico de madeira — flexível e sem odor forte. Uma vara rígida pode se quebrar ao fisgar um peixe grande, e se tiver cheiro forte, pode afastar os peixes, já que eles percebem o cheiro.

Sobre a flora, existem dois pássaros que têm uma relação dicotômica com caçadores e pescadores; um se trata do Chincoã, também conhecido como alma-de-gato (piaya caana). Ele tem vários cantos ou vocalizações diferentes; entre esses, há dois distintos que podem significar bom presságio ou mau agouro. Na atividade da pesca durante o dia, é comum ouvir um ou os dois cantos do referido pássaro, que o pescador deve levar em consideração para o sucesso ou o insucesso na pesca.

O outro pássaro se trata do surucuá-de-barriga-amarela (*Troon viridis*), este também é muito comum na mata em que cresci. Durante a pescaria, quando deparamos com um surucuá de frente, é sinal de bons presságios, porém, quando o encontramos de costas, é sinal de maus agouros, ou seja, disso também depende a pescaria. Ambos são considerados pássaros místicos que dialogam com os ribeirinhos por meio de códigos que são ensinados durante as atividades das pescarias em curso.

Sobre o período do ano propício para pescar na região de Mazagão: são os meses que vão de maio até dezembro ou até cair as primeiras chuvas do período chuvoso amazônico, que às vezes começa em janeiro, quando inicia a época da piracema ou reprodução. Durante todo o período há abundância de peixe com grandes variedades, que vão aumentando à medida que o tempo avança para a estação do verão, ou da seca amazônica.

⁴ Ferramenta de madeira para medir o tamanho das malhas de uma rede de pesca, para uma construção uniforme.

⁵ Mamíferos cetáceos, golfinho de água doce.

Começa com o matupiri, sardas, aracu, cara, jeju, traíra, jandiá, apaiari, jacundá, entre outros. Estes são conhecidos como peixes do mato, pois estão presentes nos igarapés. Existem os peixes conhecidos como peixes da maré, como a pescada, mandubé, mandi, piramutaba, filhote.

Os primeiros peixes que surgem com a estação do verão, junto com os matupiris, são as sardas amarelas, que chegam simultaneamente em virtude de o matupiri ser presa das sardas, uma vez que elas descem dos lagos ainda filhotes e nadam em cardumes na superfície da água, que podem ser vistos de longe seguindo em várias direções, sendo possível ver os ataques das Sarnas nesse período.

Quando foi falado descer dos lagos, trata-se do período em que as chuvas vão perdendo intensidade e os lagos começam a baixar o nível das águas no inverno amazônico. Nesse período, os peixes ainda filhotes começam a deixar o lugar de nascimento indo para os rios, o que acontece no final do mês de abril, quando os matupiris ainda pequenos descem em cardumes, sendo presas vulneráveis das sarnas.

Durante a época da piracema, antes mesmo da atual legislação sobre o período do defeso, meu pai ensinava sobre a necessidade de respeitar tal estação, pois a reprodução dos peixes poderia impactar no próximo verão, ou seja, no próximo tempo da pescaria, a produção seria capaz de ser abundante ou escassa dependendo da forma como os peixes eram tratados no tempo da reprodução.

A partir daqui, descrevo todas as categorias e técnicas de pesca desenvolvidas no lugar onde eu nasci. A pesca de malhadeira, bubuia⁶, redes, anzol e caniço, tarrafa, matapi⁷, lanterna e zagaia⁸, lamparina e facão e a gapuia⁹. Todas são realizadas de forma diferente, não só quanto técnica, mas também os meses e os artefatos usados na confecção de cada um.

A pesca de malhadeira é feita em águas calmas e consiste em amarrar as duas extremidades da rede construída em nylon em duas varas flexíveis, chamadas de calão, em que uma é fincada na margem do rio ou lago e outra é fincada no final da malhadeira. As bóias ficam aparecendo na superfície da água, caracterizando-se por uma pesca parada. A outra forma de pescar com a malhadeira, seguindo o movimento na vazante da água, que é a bubuia, consiste em esticar a malhadeira e seguir o fluxo da água, muito comum nos meses de maio, quando os matupiris estão baixando em cardumes. Nesta pescaria, são pescadas as sardas amarelas.

⁶ Rede estendida solta no rio e amarrada à canoa, deixando seguir o fluxo da água.

⁷ Armadilha de pesca artesanal usada na região amazônica para capturar camarões.

⁸ Lança curta e delgada usada para pesca.

⁹ Modo de pescar em que se bate a água do rio para levar o peixe na direção da armadilha.

Pesca de caniço envolve um pedaço de nylon bem amarrado na extremidade de uma vara flexível, uma leve chumbada¹⁰, antes do anzol, com tamanho variado, de acordo com a pretensão dos peixes a serem pescados. Neste caso, ainda precisa de isca para colocar no anzol, que pode ser minhoca, um pequeno caranguejo chamado Sarará, pedaço de pão, ou outros pequenos pedaços de alimentos como carne ou frango.

Cada modalidade de pesca possui algo em comum com todas as outras, seja por terra ou de canoa, que é a manutenção do silêncio, tanto de falar como de sons do remar forte, cortar um galho, enfim. É importante descrever uma frase usada pelo meu pai toda vez que íamos pescar: “*São Pedro pescador, Santa Marta cozinheira, peixe no meu pesqueiro, quando puxar um peixe, rabo para nós, cabeça para as cozinheiras*”. Não sei o significado desta frase, se é uma reza, encantamento ou outra coisa; nunca tive a curiosidade de perguntar.

A tarrafa também é bastante usada na captura de peixe; trata-se de uma rede em forma de funil, com uma pequena parte da extensão final dobrada para dentro, onde os peixes ficam presos, que é lançada na água e depois puxada por uma corda que está amarrada na extremidade superior.

O matapi trata-se de uma ferramenta com formato cilíndrico, construída com talas de guarumã¹¹, com entrada afunilada para dentro nas duas extremidades, muito usada na pesca de camarão. As partes que a compõem são feitas separadamente e depois juntadas, o comprimento do matapi fica em torno de 50 cm. Além do matapi na pesca de camarão, fazemos uso da rede de arrasto com malhas finas próprias para camarão.

Outra forma de pescarias é a piraqueira ou fachiar, onde se usa uma lanterna a pilha ou uma lamparina com querosene, poronga¹² e um terçado¹³ ou uma zagaia. A poronga serve como um farol; o facho de luz sai para frente. Esse tipo de pesca é feito de canoa ou andando pelas margens dos igarapés. Hoje em dia, quase não se usa lamparina com querosene.

A gapuia é outra maneira de pescar, mais própria nos meses de setembro a dezembro; consiste em sair no período das águas mortas ou quarto minguante da lua, beirando os igarapés em silêncio e observando as maresias provocadas pelos peixes nos poços de águas ao longo do leito. Uma vez localizado um poço com bastante movimento, é indício de bastante peixes; então, se constroem as mucuocas, que são duas barragens que possuem como base,

¹⁰ Objeto, geralmente feito de chumbo ou outro metal, usado para adicionar peso à linha de pesca e ajudar a afundar a isca, alcançar maiores distâncias no lançamento ou manter a isca na zona desejada, especialmente em ambientes com correnteza.

¹¹ Planta que forma touceiras em áreas úmidas.

¹² Nome dado a um instrumento feito de lata e madeira, onde se coloca uma lamparina para iluminação nas pescarias durante a noite.

¹³ Termo usado para um facão.

madeira ou pedaços de açaizeiros e barro para impedir o fluxo da água. Após isso, seca-se o poço com baldes ou cuiapeua,¹⁴ que é um artefato feito com a fofoa¹⁵ de açaí ou casca de madeira.

A cultura ribeirinha é rica em tradições orais; o processo de sociabilidade entre os ribeirinhos acontece seja nos rios, nos portos, trapiche¹⁶ ou nos diversos espaços onde se conversam sobre vários assuntos, entre eles as pescarias. Quando um ribeirinho encontra outro que vem da atividade pesqueira e pergunta sobre o resultado da pescaria, quase sempre recebe a resposta de que o peixe está vasqueiro, indicando que a pescaria foi minguada e não houve sucesso. Essa fala tem vários significados. Tal atitude pode estar relacionada à intenção de evitar abordagens de indivíduos acostumados a solicitar parte da produção. Ou ainda como forma de proteção contra invejas, popularmente conhecidas como 'olho gordo'. Apesar disso, em sua maioria, os ribeirinhos demonstraram uma postura solidária ao compartilhar voluntariamente os frutos de sua pescaria.

A Amazônia, com sua vasta rede hidrográfica e biodiversidade singular, abriga comunidades que há gerações mantêm uma relação direta e simbiótica com os rios, as matas e todos os seres humanos e não humanos. Nesse cenário, a pesca artesanal se destaca como uma prática tradicional essencial à manutenção da vida de inúmeros povos ribeirinhos. Ela não é apenas uma atividade econômica, mas também um modo de vida carregado de saberes ancestrais, técnicas adaptadas ao ambiente e uma forte dimensão cultural.

Como falar da pesca artesanal na Amazônia sem pensar nos povos ribeirinhos que, segundo Azevedo Marin et al. (2015), são um grupo social que, ao longo dos tempos, aprendeu a forjar seu modo de vida na relação com a dinâmica de rio e floresta. Conceito que encontra simbiose com a noção de Loureiro (1992), que traz que o ribeirinho é aquele que vive à beira dos rios e igarapés, seja nas cidades, vilas ou povoados, todos eles à margem dos cursos d'água, seja em agrupamento de duas ou três casas, seja, finalmente, isolado numa “cabeça de ponte”, trapiche de madeira que se projeta rio adentro, onde aportam canoas e as pequenas embarcações de compradores. No final do trapiche, localiza-se a casa com o pequeno comércio.

Os povos ribeirinhos estão simbioticamente conectados com a pesca artesanal, tendo em vista a atividade ser uma prática de manutenção da vida, transmitida de forma cultural e intergeracional.

¹⁴ Cuia achada.

¹⁵ Espécie de folha seca.

¹⁶ Estrutura construída sobre a água, destinada à atracação de barcos.

Atualmente, a pesca artesanal na Amazônia enfrenta desafios que comprometem tanto a sustentabilidade ambiental quanto a segurança alimentar das comunidades ribeirinhas. Maria Ferreira de Oliveira Filha, em sua tese de doutorado (2022) intitulada *O entralhar da rede das políticas públicas da pesca artesanal no Amazonas: percursos e retrocessos*, destaca que, apesar do reconhecimento legal da atividade pesqueira artesanal, os pescadores enfrentam barreiras significativas para acessar seus direitos sociais e previdenciários. A autora aponta que a distância das comunidades ribeirinhas até os centros urbanos, a falta de infraestrutura e a complexidade dos processos burocráticos dificultam a efetivação dos direitos dos pescadores artesanais, mantendo-os à margem da cidadania plena.

Além disso, as políticas públicas voltadas para a pesca artesanal na região amazônica apresentam lacunas significativas. A pesquisa de Oliveira Filha (2022) revela que a fragmentação das entidades representativas dos pescadores e a falta de articulação entre elas dificultam a negociação e implementação de políticas eficazes. A autora observa que, em municípios como Novo Airão, onde grande parte do território é ocupada por Unidades de Conservação, a pesca artesanal enfrenta restrições de acesso aos recursos naturais, resultando em conflitos territoriais que impactam diretamente a subsistência das comunidades locais.

Entretanto, apesar de sua importância histórica e social, a pesca artesanal na Amazônia enfrenta inúmeros desafios. A pressão de práticas predatórias, as mudanças climáticas, a escassez de políticas públicas voltadas ao fortalecimento dessa atividade e a invisibilização dos saberes locais colocam em risco as continuidades desse modo de vida. Este artigo propõe refletir sobre a pesca artesanal na Amazônia como uma prática de subsistência fundamentada em saberes tradicionais, destacando sua relevância sociocultural e os obstáculos enfrentados pelas comunidades que dela dependem.

3.A DIMENSÃO ESTÉTICA DA PESCA ARTESANAL: HARMONIA, HABILIDADE E ARTE NO COTIDIANO RIBEIRINHO

Quando José narra o compasso dos dias à margem do Beija-Flor, cada arremesso de tarrafa e cada remada revelam algo que vai muito além do sustento: um cuidado coreográfico com o rio. O som oco da cuia batendo na lâmina d'água, o cheiro da taboca recém-trançada nas redes e o farfalhar da mata que acompanha o vaivém das marés compõem uma verdadeira poética de pertencimento. A pesca deixa, assim, de ser mera fonte de renda para tornar-se exercício de afinação com o pulso das águas — um saber que é, ao mesmo tempo, ofício,

memória e estética partilhada. Reconhecer essa camada sensível é fundamental para compreender a pesca artesanal como direito cultural e prática de biointeração (Santos, 2023).

Inspirados pela reflexão de Nego Bispo em *Colonização, Quilombos: modos e significações* (2015), compreendemos que a estética ribeirinha é, antes de tudo, uma forma de biointeração — um “modo de sentir-viver” em que a beleza floresce da reciprocidade entre humanos, peixes, águas e matas (Santos, 2015). Não se trata de adornar a experiência, mas de reconhecer que cada gesto, cada silêncio e cada canto às margens do rio traduzem uma ética de cuidado mútuo: quem cuida da água é, por ela, cuidado. Essa concepção contrasta radicalmente com a estética colonizadora, individualista e extrativa, onde a natureza é vista como recurso inerte e a produção se mede apenas em toneladas de pescado.

Neste balanço das águas, a pesca artesanal desponta como arte-conversa: uma tessitura coletiva que ganha forma no corpo da comunidade. O saber de José — herdado no vai-e-vem dos remos, não nos bancos escolares — materializa aquilo que Santos (2023) chama de cultura como modos de viver, sentir e fazer. Não se aprende a capturar o peixe; aprende-se a escutar o compasso das águas, decifrar o voo dos pássaros e escolher a vara com a inteligência que não se encontra nos livros. A trama das malhadeiras, o mutirão que as tece e até o ritmo dos cardumes não são gestos solitários: constituem obra coletiva, diálogo contínuo entre gerações e com a própria natureza. Nessa cena performática, técnica e sustento se entrelaçam a festa e partilha, convertendo o ato de pescar em experiência estética que valoriza o caminho, o processo e as relações que o tecem. Muito além do peixe que chega à canoa.

Do cotidiano ribeirinho irrompe uma estética da partilha que desmonta a gramática colonial da escassez. Como lembra Nego Bispo (2021), abundância é permitir que a vida se refaça e dividir o que ela devolve, não entesourar em quintais fechados. Entre as margens do rio, o respeito à piracema — deixar que o peixe complete seu ciclo antes da rede — materializa essa cosmologia circular. Quando José fala do peixe vasqueiro como pescaria “minguada”, ele não denuncia carência; ensina a pedagogia da contenção: frear o impulso de acumular hoje para garantir a fartura do rio amanhã e nutrir a solidariedade onde repartir é premissa. Lucro não faz conta; mede-se coesão social e prato cheio, reafirmando o princípio bispiano da circularidade — quando o bem circula, a vida floresce (Santos, 2015; 2023).

Basta o som da modernidade colonial chegar, motores cobiçando rendimento “eficiente”, para o compasso do rio desafinar. O chiado das engrenagens cobre o canto dos pássaros; o cheiro de óleo suplanta o frescor que sobe da água. Na pressa do volume e do lucro, peixes que não servem para o consumo da lógica capitalista são lançados mortos de volta à corrente, ferindo não só a paisagem, mas o tecido que sustenta a comunhão ribeirinha.

Nessa investida, revela-se a estética colonial: linear, dogmática, obcecada em extrair e empilhar propriedade privada, convertendo a natureza em mera mercadoria. Ao ignorar os ritmos da vida e a inteligência ancestral que os decifra, essa lógica esfarela a biointeração e reproduz o desequilíbrio do ambiente e da comunidade.

Compreender essa dimensão estética não é apêndice: é ato político. Ao reconhecer a biointeração como beleza, erguemos a pesca artesanal à condição de patrimônio, fundamento para reivindicar território, robustecer manejos comunitários e exigir políticas que acompanhem o ritmo do rio. Assim, a estética converte-se em trincheira de defesa cultural e ecológica, empurrando o debate para além das planilhas econômicas. Ao iluminar a ética incorporada aos gestos cotidianos dos pescadores, revelamos que a pesca amazônica reúne, num só movimento, técnica, sustento e poesia. Nego Bispo (2015; 2023) lembra que a beleza floresce onde imperam reciprocidade e cuidado; protegê-la é resguardar não apenas um ofício, mas toda uma cosmopoética de pertença que persiste nas margens dos grandes rios e encarna o Bem Viver ribeirinho.

4.O/A RIBEIRINHO/A E O SEGURO DEFESO: UMA ANÁLISE ABRANGENTE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS, BENEFÍCIOS E DESAFIOS DAS QUESTÕES LEGAIS

A pesca artesanal na Amazônia configura-se como uma prática enraizada na cultura dos povos ribeirinhos e representa, para muitas comunidades, a principal forma de subsistência. Além de sua importância alimentar e econômica, a atividade é marcada por um conjunto de saberes tradicionais transmitidos entre gerações, que orientam o uso sustentável dos recursos naturais da região.

Pensar na pesca artesanal também se remete a reflexões outras, que de maneira singular e ao mesmo tempo coletiva, remetem a dimensões que se ligam à diversidade sociocultural e outros modos de se fazer práticas educativas na região Amazônica. Além de se adensar e conviver com uma educação ancestral ligada ao Bem Viver ribeirinho. E essa relação ultrapassa questões epistemológicas e sociológicas, mas se aprofunda nas práticas e exercícios da vida forjada na cotidianidade da comunidade.

Diante dessa perspectiva, é preciso visitar Krenak (2020) em sua obra “Ideias para adiar o fim do mundo”, onde nessa bricolagem de esferas amazônicas e vidas ribeirinhas, é preciso colocar os sentidos e significados da pesca enquanto práticas de humanidade – não apenas de subsistência. Ou seja, também se faz necessário ver e sentir a pesca artesanal como um direito de ser, existir, viver e transmitir saber.

Percebemos claramente o que Krenak (2020) diz quando, no primeiro tópico deste trabalho, o autor José, ao trazer sua narrativa, demonstra os sentidos e significados da pesca quanto práticas de humanidades, ao relatar com tanto entusiasmo as memórias dos ensinamentos sobre a pesca transmitidos por seu pai.

Reflexões como essa nos interessam, tendo em vista que o mundo social, com seus lugares de privilégio e práticas coloniais, não legitima, muitas vezes, o que vem do saber da natureza, da floresta, da ancestralidade. Até mesmo a função de pescador nesse viés pode estar no julgamento de uma esteira sinalizada historicamente por diversas práticas reducionistas.

Na perspectiva educacional do ser pescador dos rios da floresta, há de se pensar na luta pelo rompimento com tendências neoliberais. Tornando-se fundamental, dialogar sobre as novas possibilidades de se pensar e defender o “ser pescador ribeirinho”, por meio de uma bem marcada transformação epistêmica, capaz de gerar enfrentamentos e tensionamentos diversos.

Ser pescador, transmitir conhecimento, falar pelos atravessamentos dos rios da floresta é defender uma posição nascida na cosmopercepção¹⁷. É um se pensar enquanto ribeirinho e pescador, sempre a partir de uma proposição que considera uma educação intercultural crítica, combativa à invisibilidade e violências causadas pelas práticas hegemônicas, coloniais e de biopoder, de controle de todos os corpos. Pois a interculturalidade crítica é sempre um processo coletivo. Implicando a lógica do eu coletivo, não do eu individual. O que também remete à inegável existência de uma educação freiriana, construída no chão da comunidade.

Esse diálogo que aqui se tece é o que está proposto por Matos et al. (2024), em que esta existência e conexão ligam-se ao bem-viver, cuja consonância e pluralidade coadunam com a pesca artesanal e, ao mesmo tempo, conforme as palavras do escritor Jecupé: “Vida é o espírito em movimento” (2020, p. 18). O Bem Viver, portanto, é uma filosofia consoante a

¹⁷ Cosmopercepção é um neologismo inspirado nos debates decoloniais que atravessam a obra de Oyérónké Oyéwùmí. O termo combina “cosmo” (ordem ou totalidade do universo) e “percepção” (modo de apreender o real) para indicar formas de conhecimento enraizadas em cosmologias que recusam dicotomias centrais ao pensamento ocidental moderno, como natureza × cultura ou corpo × espírito. Na perspectiva iorubá analisada por Oyéwùmí, por exemplo, o social não se organiza primordialmente em torno de categorias de gênero, mas de relações de sênior-júnior, linhagem, espacialidade e reciprocidade, revelando que a experiência sensível do mundo — a “percepção cósmica” — é pluriversa. Ao adotar “cosmopercepção”, propõe-se que políticas públicas e análises acadêmicas reconheçam essa pluralidade ontológica, ultrapassando os modelos que reduzem rios, peixes ou pessoas a meros recursos e, assim, abrindo espaço para epistemologias que integram ética, espiritualidade e ecologia num mesmo tecido relacional. (OYÉWÙMÍ, Oyérónké. A invenção das mulheres: construindo um sentido africano para os discursos ocidentais de gênero. Rio de Janeiro: Editora Bazar do Tempo, 2021).

essa interpretação ao caminhar com os rios, animais, florestas, montanhas, espiritualidades e com a sabedoria dos ancestrais. Assim, a perspectiva do bem-viver se liga à educação intercultural crítica, gerando diálogos epistemológicos e políticos, atravessados pela sabedoria dos povos das águas e da floresta – onde aqui, se exalta o ser pescador, o ribeirinho como senhor dessa terra.

Entre conjecturas e entrelaçamentos aqui tecidos, é possível perceber o rompimento dos nós, para o fortalecimento do pertencimento, tão caudaloso quanto as águas mais profundas e as pescas mais fartas. Trazendo-nos a atenção para a forte presença de pessoas que lutam para atestar o caráter coletivo das práticas ribeirinhas, marcando a presença das muitas vozes da comunidade como fonte de força, representatividade e visibilidade.

A pesca artesanal então passa a configurar uma pedagogia ancestral e que está no presente, atualizando-se. Marcada assim por práticas que representam espaços de confiança da comunidade. A pesca artesanal, aqui, reverbera sons longínquos como a samaúma na floresta, onde sua existência não-humana tem a força da vontade coletiva e do ressignificar os espaços outrora negados. Existências que agora, tão altas e resistentes como a samaúma, dos espíritos das águas e da floresta.

O Ribeirinho, no Brasil, é um dos vinte e oito segmentos que compõem um Povo e Comunidade Tradicional, em que, por meio de suas práticas geracionais e suas características, buscam a preservação da biodiversidade em virtude de sua simbiose com a natureza, e são reconhecidos oficialmente pelo Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007.

I – Povos e Comunidades Tradicionais: grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição;

Para uma análise abrangente, é necessário compreender o Seguro-Desemprego do Pescador Artesanal (SDPA), popularmente conhecido como Seguro Defeso, e sua relação com os Povos Ribeirinhos.

Com a diminuição populacional de diversas espécies aquáticas em virtude da modernização dos métodos pesqueiros e da grande quantidade de embarcações, foram adotadas algumas medidas por parte do poder público visando garantir a preservação da biodiversidade e sustentabilidade com o escopo de manter os recursos pesqueiros para futuras gerações. Foram definidos os períodos de defeso.

O defeso é o período fixado com base em estudos de biologia pesqueira e definido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA. Nesse período, a pesca de determinada espécie é proibida com o propósito de proteger a reprodução desses animais e elevar os níveis populacionais sustentáveis.

A Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003, define o período de defeso da seguinte forma:

§ 2º O período de defeso de atividade pesqueira é o fixado pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em relação à espécie marinha, fluvial ou lacustre a cuja captura o pescador se dedique.

Os pescadores artesanais registrados e que dependem exclusivamente da pesca podem receber o seguro-defeso, equivalente a um salário-mínimo mensal, como uma espécie de seguro-desemprego durante o período defeso, conforme a Lei nº 13.134 de 16 de junho de 2015.

Art. 1º O pescador artesanal de que tratam a alínea “b” do inciso VII do art. 12 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e a alínea “b” do inciso VII do art. 11 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, desde que exerce sua atividade profissional ininterruptamente, de forma artesanal e individualmente ou em regime de economia familiar, fará jus ao benefício do seguro-desemprego, no valor de 1 (um) salário-mínimo mensal, durante o período de defeso de atividade pesqueira para a preservação da espécie. (Redação dada pela Lei nº 13.134, de 2015).

Em 24 de junho de 2025, o Decreto nº 12.527 altera o Decreto nº 8.424, de 31 de março de 2015, para dispor sobre a concessão do benefício de seguro-desemprego, durante o período de defeso, ao pescador profissional artesanal que exerce sua atividade exclusiva e ininterruptamente, e o Decreto nº 8.425, de 31 de março de 2015, para dispor sobre os critérios para inscrição no Registro Geral da Atividade Pesqueira e para concessão de autorização, permissão ou licença para o exercício da atividade pesqueira, passando a adotar a seguinte redação para concessão do seguro defeso:

Art. 2º Terá direito ao benefício do seguro-desemprego o pescador profissional artesanal que preencher os seguintes requisitos:

I - Ter registro no RGP, com situação cadastral ativa, emitido pelo Ministério da Pesca e Aquicultura, na condição de pescador profissional artesanal, observada a antecedência mínima prevista no art. 2º da Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003; (Redação dada pelo Decreto nº 12.527, de 2025)

II - possuir a condição de segurado especial unicamente na categoria de pescador profissional artesanal;

III - exercer atividade de pesca artesanal profissional, ininterruptamente, no período de que trata o art. 1º, § 1º; (Redação dada pelo Decreto nº 12.527, de 2025)

IV - Não estar em gozo de nenhum benefício decorrente de benefício previdenciário ou assistencial de natureza continuada, exceto: (Redação dada pelo Decreto nº 12.527, de 2025);

a) pensão por morte; (Incluída pelo Decreto nº 12.527, de 2025);

- b) auxílio-acidente; e (Incluída pelo Decreto nº 12.527, de 2025);
- c) transferências de renda de que tratam o art. 6º, parágrafo único, e o art. 203, caput, inciso VI, da Constituição e o art. 1º, *caput* e § 1º, da Lei nº 10.835, de 8 de janeiro de 2004; (Incluída pelo Decreto nº 12.527, de 2025);
- V - Não ter vínculo de emprego, ou outra relação de trabalho, ou outra fonte de renda diversa da decorrente da atividade pesqueira no período de que trata o art. 1º, § 1º; (Redação dada pelo Decreto nº 12.527, de 2025);
- VI - Ter a Carteira de Identidade Nacional — CIN; (Incluído pelo Decreto nº 12.527, de 2025);
- VII - Residir em Município abrangido, ou limítrofe, pelo ato que instituiu o período de defeso relativo ao benefício requerido; e (Incluído pelo Decreto nº 12.527, de 2025);
- VIII - Obter a homologação do registro a que se refere o inciso I do *caput*, nos termos do disposto no art. 2º-A. (Incluído pelo Decreto nº 12.527, de 2025)
- § 1º O exercício da pesca artesanal profissional ininterrupta de que trata o inciso III do *caput* será comprovado mediante: (Redação dada pelo Decreto nº 12.527, de 2025);
- I - O pagamento de contribuições previdenciárias, nos termos do disposto na Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, no período de que trata o art. 1º, § 1º; e (Incluído pelo Decreto nº 12.527, de 2025);
- II - A apresentação ao Ministério da Pesca e Aquicultura de Relatório de Exercício da Atividade Pesqueira referente ao período de que trata o art. 1º, § 1º. (Incluído pelo Decreto nº 12.527, de 2025).

A análise do Seguro-Defeso evidencia que, embora o benefício represente um avanço inegável na proteção social dos pescadores e pescadoras artesanais, ele permanece atravessado por contradições históricas: de um lado, normas legais cada vez mais minuciosas, que exigem comprovações formais muitas vezes incompatíveis com a lógica itinerante e comunitária do trabalho ribeirinho; de outro, práticas tradicionais que, mesmo sustentáveis, continuam invisibilizadas por um arcabouço jurídico construído sobre matrizes coloniais de exploração do território e dos corpos d'água. Reconhecer essas tensões é fundamental para que as políticas públicas superem a mera gestão burocrática do recurso pesqueiro e incorporem, de fato, os saberes locais, a cosmopercepção de cuidado com o rio e o direito à autodeterminação das comunidades amazônicas. Somente assim será possível consolidar um Seguro-Defeso que não seja limitado a transferências monetárias pontuais, mas que funcione como instrumento de justiça socioambiental, garantindo a continuidade dos modos de vida ribeirinhos e a conservação dos ecossistemas de que dependem.

5.OBSERVAR O TEMPO ATRAVÉS DOS CURSOS DAS ÁGUAS... E APRENDER COM ELES.

Este artigo teve como objetivo compreender, a partir da narrativa de José, ribeirinho do Rio Beija-Flor, de que modo memória, estética e política se entrelaçam na pesca artesanal amazônica e quais lições essa vivência oferece ao aperfeiçoamento do Seguro-Defeso e de

outras políticas públicas destinadas às comunidades pesqueiras. A investigação revelou, em primeiro lugar, que os pescadores organizam seu trabalho segundo um calendário ecológico próprio, marcado pelas cheias, vazantes e festas religiosas, o que raramente é contemplado pelos regulamentos oficiais. Em segundo lugar, mostrou que o Seguro-Defeso, embora imprescindível, sofre entraves operacionais — como cadastros precários, atrasos de pagamento e fiscalização insuficientes — que expõem o descompasso entre a lógica burocrática e a realidade local. Por fim, evidenciou que a experiência estética colaborativa constitui recurso metodológico potente, pois evidencia gestos, paisagens e afetos que fortalecem tanto a memória coletiva quanto a reivindicação de direitos.

Do ponto de vista das contribuições, o artigo oferece um protocolo metodológico que integra narrativa, análise jurídico-institucional e experimentação estética; propõe a “narrativa ribeirinha”, ampliando o debate sobre epistemologias do Sul; e sugere caminhos concretos para tornar o Seguro-Defeso mais sensível às dinâmicas socioculturais amazônicas, incluindo o reconhecimento de calendários locais e a adoção de processos participativos de monitoramento.

As limitações do estudo residem, sobretudo, no legado colonial que ainda estrutura a governança dos rios amazônicos. A própria categoria “recurso pesqueiro” carrega um olhar extrativista que subordina o peixe — e, por extensão, o pescador — à lógica de mercado; esse viés limita o diálogo com cosmologias ribeirinhas que veem o rio como ente vivo e relacional. Além disso, a degradação ambiental provocada por frentes históricas de colonização (garimpo, monocultivos, hidrelétricas, petróleo) restringe o acesso a áreas tradicionais de pesca e dificulta a observação prolongada das práticas em seu contexto pleno. Tais fatores impõem fronteiras materiais e simbólicas às pesquisas, seja pela impossibilidade de acompanhar ciclos completos do pescado em territórios impactados, seja pela ausência de fontes comunitárias silenciadas por processos de deslocamento forçado.

Essas limitações apontam, por sua vez, para pesquisas futuras: estudos comparativos com outras bacias amazônicas que testem a transferibilidade dos achados; investigações decoloniais que resgatem arquivos orais suprimidos pelos dispositivos coloniais de poder; análises interdisciplinares sobre os efeitos acumulativos de hidro-obra e mineração na soberania alimentar ribeirinha; e experimentos arte-ciência — como exposições e fotofilmes — que funcionem como estratégias em defesa dos modos de vida amazônicos. Em síntese, ao trazer a voz de José para o centro da reflexão acadêmica e política, o artigo demonstra que proteger o peixe é inseparável de proteger quem pesca. Reconhecer essa interdependência e traduzir os saberes locais em políticas responsivas é passo decisivo para garantir justiça

social, sustentabilidade ambiental e a permanência dos patrimônios culturais que fluem, há gerações, nas águas dos rios amazônicos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Decreto nº 12.527, de 24 de junho de 2025. Altera o Decreto nº 8.424, de 31 de março de 2015, e o Decreto nº 8.425, de 31 de março de 2015. Brasília, DF: Presidência da República, 2025.

BRASIL. Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. Brasília, DF: Presidência da República, 2007.

BRASIL. Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003. Dispõe sobre a concessão do benefício de seguro-desemprego, durante o período de defeso, ao pescador profissional que exerce a atividade pesqueira de forma artesanal. Brasília, DF: Presidência da República, 2003.

BRASIL. Lei nº 13.134, de 16 de junho de 2015. Esta lei altera as Leis nº 7.998/1990, 10.779/2003 e 8.213/1991, relacionadas ao seguro-desemprego e abono salarial, e institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT). Brasília, DF: Presidência da República, 2015.

JECUPÉ, Kaká Werá. **A Terra dos Mil Povos: história indígena do Brasil contada por um índio.** Ilustrado por Taisa Borges. 2^a Ed. –São Paulo: Petrópolis, 2020.

KRENAK, Ailton. **Ideias para adiar o fim do mundo.** São Paulo: Companhia das Letras, 2019 (1^a edição). 2020 (2^a edição).

LOUREIRO, Violeta Refkalefsky. **Amazônia: estado, homem, natureza.** Belém: CEJUP, 1992. (Coleção Amazoniana, n. 1).

MARIN, Rosa Elizabeth Acevedo et al. **Povos tradicionais no arquipélago do Marajó e políticas de ordenamento territorial e ambiental.** UEA, 2015.

MATOS, L. L. da S.; SANTOS, T. R. L. dos; OLIVEIRA, I. A. de. Aproximações entre as categorias da Educação Popular Freireana e da Educação do Bem Viver Indígena: Approximations between the categories of Freirean Popular Education and Indigenous Good Living Education. **Revista Cocar**, [S. l.], n. 30, 2024. Disponível em: <https://periodicos.uepa.br/index.php/cocar/article/view/8720>. Acesso em: 8 jun. 2025.

OLIVEIRA FILHA, Maria Ferreira de. O entralhar da rede das políticas públicas da pesca artesanal no Amazonas: percursos e retrocessos. 2022. 225 f. Tese (Doutorado em Sociedade e Cultura na Amazônia) - Universidade Federal do Amazonas, Manaus (AM), 2022.

SANTOS, Antônio Bispo dos. **A terra dá, a terra quer.** São Paulo: Ubu Editora/PISEAGRAMA, 2023.

SANTOS, Antonio Bispo dos. **Colonização, Quilombos: Modos e Significações.** Brasília: INCTI, 2015.